

Lei nº 381/2020

de 20 de julho de 2020.

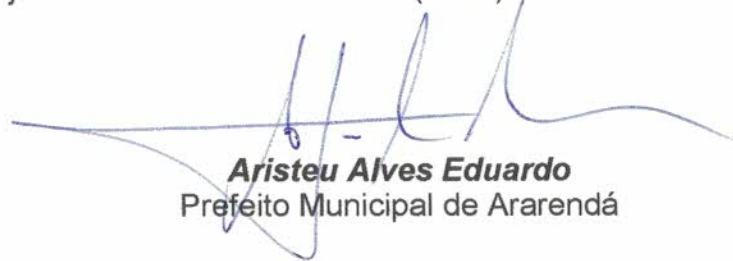
“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial na localidade de Santana, município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da localidade de Santana, município de Ararendá, com as seguintes denominações oficiais: Avenida Raimundo Evangelista Silva (Raimundo Evangelista), Travessa Antonio Ribeiro Veras Neto (Ribeiro), Rua Francisco Ferreira de Araujo (Chico Aurora), Rua João Antonio da Silva (João Valdemiro), Rua José Eufrazino de Araujo (Zé Frauzino) e Rua Luis Manoel Rodrigues (Manoel Rodrigues).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá